



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 58.079, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como modifica dispositivos dos Decretos nº 57.557, de 21 de dezembro de 2016, e nº 56.884, de 21 de março de 2016.

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC fica reorganizada nos termos deste decreto.

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 2º São finalidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:

I - formular políticas públicas para a promoção e defesa dos direitos humanos e da cidadania, mediante atuação articulada com órgãos públicos municipais, estaduais e federais;

II - elaborar e coordenar a política municipal de direitos humanos, observando as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos, a Constituição Federal e os pactos internacionais dos quais o Brasil seja signatário;

III - articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a promoção e defesa dos direitos humanos no âmbito municipal, tanto por organismos governamentais quanto por organizações da sociedade civil;

IV - elaborar projetos e programas que promovam a constituição de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a igualdade de condições, a justiça social e a valorização da diversidade;

V - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetas às suas atribuições.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção I

Da Estrutura Básica

Art. 3º A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania tem a seguinte estrutura básica:

I - unidade de assistência direta ao Secretário: Gabinete do Secretário - GAB;

II - unidades específicas:

a) Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos - CPDDH;

b) Coordenadoria de Planejamento e Informação - CPI;

c) Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF;

d) Departamento de Parcerias - DP;

e) Departamento de Participação Social - DPS;

III - colegiados vinculados:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

b) Conselho Municipal dos Direitos da Juventude - CMDJ;

c) Grande Conselho Municipal do Idoso - GCMI;

d) Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Álcool - COMUDA;

e) Conselho Municipal de Políticas LGBT- CPLGBT;

f) Conselho Municipal de Política para as Mulheres - CMPM;

g) Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR;

h) Conselho Municipal de Imigrantes - CMI;

i) Conselho Municipal dos Povos Indígenas - CMPI;

j) Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina - CMPCN;

k) Conselho de Gestão - CG;

l) Conselho de Orientação Técnica - COT, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

m) Conselho de Orientação e Administração Técnica - COAT, do Fundo Municipal do Idoso.

n) Comissão Municipal de Direitos Humanos - CMDH;

o) Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo - COMTRAE/SP;

p) Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas - CAPPC;

q) Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos - CMEDH;

r) Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê PopRua.

Parágrafo único. Os colegiados de que trata o inciso III deste artigo têm suas atribuições, competências, composição e funcionamento definidos em legislação específica.

Seção II

Do Detalhamento da Estrutura Básica

Art. 4º O Gabinete do Secretário é integrado por:

I - Assessoria Técnica - AT;

II - Assessoria Jurídica - AJ.

Art. 5º A Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos é integrada por:

- I - Departamento de Políticas para as Mulheres;
- II - Departamento de Promoção da Igualdade Racial;
- III - Departamento de Políticas sobre Drogas;
- IV - Departamento de Políticas para LGBTI;
- V - Departamento de Políticas para Infância e Juventude;
- VI - Departamento de Políticas para Pessoa Idosa;
- VII - Departamento de Educação em Direitos Humanos;
- VIII - Departamento de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente;
- IX - Departamento de Políticas para População em Situação de Rua;
- X - Ouvidoria de Direitos Humanos;
- XI - Divisão de Localização Familiar e Desaparecidos;
- XII - Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos.

§ 1º Os equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania estão previstos no Anexo I deste decreto sob a supervisão da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, por meio do Departamento correspondente.

§ 2º Ficam criados os equipamentos previstos no campo "Equipamentos" na coluna "Denominação nova" do Anexo I deste decreto, sem a respectiva correspondência na coluna "Denominação atual".

Art. 6º A Coordenadoria de Planejamento e Informação é integrada por:

I - Departamento de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, com:

- a) Divisão de Diretrizes e Planejamento;
- b) Divisão de Avaliação e Gestão da Informação;

II - Centro de Documentação e Memória.

Art. 7º A Coordenadoria de Administração e Finanças é integrada por:

I - Departamento de Administração, com:

- a) Divisão de Apoio Administrativo;
- b) Divisão de Licitações e Contratos;
- c) Divisão de Suprimentos;

II - Departamento Orçamentário e Financeiro, com a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira;

III - Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, com a Divisão de Sistemas e Infraestrutura Tecnológica;

IV - Departamento de Gestão de Pessoas, com:

- a) Divisão de Gestão de Eventos Funcionais;
- b) Divisão de Desenvolvimento Profissional.

Art. 8º O Departamento de Parcerias é integrado por:

I - Divisão de Gestão de Parcerias;

II - Divisão de Análise de Contas.

Art. 9º O Departamento de Participação Social é integrado por:

I - Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Secretaria Executiva dos Colegiados.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Das Unidades de Assistência Direta ao Secretário

Art. 10. A Assessoria Técnica - AT tem as seguintes atribuições:

I - prestar suporte necessário ao desempenho da política de comunicação social da SMDHC;

II - planejar, coordenar, implementar e avaliar políticas e ações de comunicação;

III - acompanhar e analisar matérias de veículos de comunicação social relacionadas a ações e resultados;

IV - gerenciar o sítio eletrônico e os perfis institucionais nas redes sociais;

V - definir diretrizes, normas e padrões para inserção de conteúdos, de acordo com normas vigentes;

VI - planejar, pesquisar e criar a comunicação visual de acordo com as normas vigentes;

VII - prestar o apoio necessário à gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e fiscalização dos eventos realizados;

VIII - atuar perante a instituições internacionais com o intuito de promover a cooperação internacional para intercâmbio de experiências, a incorporação de padrões internacionais de direitos humanos e a promoção do reconhecimento internacional das boas práticas;

IX - promover iniciativas e estudos de boas práticas relacionadas ao aprimoramento do controle interno, do gerenciamento de riscos e da transparência;

X - atender a demandas de órgãos internos e externos de controle e auditoria, bem como requisitar informações e orientar as unidades da SMDHC na tramitação interna de questionamentos e denúncias;

XI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Parágrafo único. Para consecução das atividades decorrentes das atribuições previstas nos incisos IX e X do "caput" deste artigo serão indicados servidores pelo Secretário Municipal da SMDHC, conforme normatização da Controladoria Geral do Município.

Art. 11. A Assessoria Jurídica - AJ tem as seguintes atribuições:

I - realizar atividades de consultoria e assessoramento jurídico interno;

II - assessorar juridicamente as unidades técnicas nos assuntos relacionados às atribuições da SMDHC e na elaboração de propostas de atos normativos que serão submetidas ao Secretário;

III - assessorar juridicamente as unidades técnicas nos processos de licitação e nas contratações, bem como analisar minutas de editais, contratos, convênios e parcerias em geral;

IV - emitir parecer sobre questões internas de natureza jurídica;

V - prestar informações para subsidiar a defesa da Prefeitura em juízo, obtendo os elementos necessários das demais unidades da SMDHC;

VI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Seção II

Das Unidades Específicas da Secretaria

Subseção I

Da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos - CPDDH

Art. 12. A Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos - CPDDH tem as seguintes atribuições:

I - coordenar a formulação e a implementação de projetos, programas e políticas públicas, visando a promoção da cidadania, o respeito aos direitos humanos, a valorização da diversidade e o combate a todas as formas de discriminação e preconceito;

II - coordenar a formulação e implementação de projetos, programas e políticas voltadas a públicos vulneráveis, especialmente:

a) infância e juventude;

b) pessoa idosa;

c) mulheres;

d) população negra e indígena;

e) imigrantes;

f) lésbicas, gays, bissexuais, travestis, mulheres transexuais, homens trans e pessoas intersexuais;

g) população em situação de rua;

III - prestar o apoio necessário à Ouvidoria de Direitos Humanos;

IV - coordenar e prestar o apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos dos equipamentos vinculados;

V - monitorar e avaliar o cumprimento das normas relativas às cotas raciais para ingresso de negras e negros na Administração Pública Municipal;

VI - promover ações de educação em direitos humanos e atuar nos assuntos referentes à política sobre drogas, ao direito à memória e à verdade, ao direito à cidade, ao combate ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas, além de outras que vierem a ser definidas;

VII - atuar em estreito diálogo com conselhos de políticas públicas vinculados à temática, respeitadas as respectivas competências, promovendo a participação da sociedade nas decisões da Administração Pública Municipal;

VIII - apoiar ações de formação e qualificação de conselheiros e membros de colegiados, desenvolvidas pelo Departamento de Participação Social;

IX - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Art. 13. O Departamento de Políticas para as Mulheres tem as seguintes atribuições:

I - formular e implementar políticas, programas e ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres e a redução das desigualdades de gênero;

II - coordenar a implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

III - supervisionar e fortalecer a rede de atendimento às mulheres;

IV - apoiar e acompanhar as redes de enfrentamento à violência;

V - articular a implementação de políticas de caráter transversal e intersetorial com a perspectiva de gênero.

Art. 14. O Departamento de Promoção da Igualdade Racial tem as seguintes atribuições:

I - coordenar a formulação e a implementação do plano municipal de promoção da igualdade racial;

II - formular e implementar políticas, programas e ações que visem a correção das desigualdades raciais e a promoção da igualdade de oportunidades;

III - promover ações de preservação da memória e de valorização da história e cultura afrobrasileira e indígena;

IV - realizar ações regionalizadas e territorializadas no enfrentamento da discriminação racial e promoção da igualdade racial;

V - apresentar diretrizes para adoção de ações afirmativas na Administração Pública Municipal;

VI - coordenar a política municipal de cotas raciais para ingresso na Administração Pública Municipal.

Art. 15. O Departamento de Políticas sobre Drogas tem as seguintes atribuições:

I - formular e implementar políticas, programas e ações de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas e de acolhimento e atendimento a usuários de substâncias psicoativas e suas famílias;

II - promover a cidadania, respeito aos direitos humanos e combate a todas as formas de discriminação e preconceito contra usuários de substâncias psicoativas;

III - articular a rede de serviços de prevenção, tratamento e acolhimento de usuários de substâncias psicoativas do Município;

IV - oferecer base de apoio para reinserção social e profissional de usuários de substâncias psicoativas em tratamento;

V - promover, produzir e disseminar o conhecimento sobre o uso abusivo de álcool e outras drogas.

Art. 16. O Departamento de Políticas para LGBT tem as seguintes atribuições:

I - formular, articular e propor políticas públicas que visem a promoção da cidadania e a garantia de direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais;

II - coordenar o Programa TransCidadania;

III - supervisionar e fortalecer os Centros de Cidadania e Unidades Móveis LGBTI.

Art. 17. O Departamento de Políticas para Infância e Juventude tem as seguintes atribuições:

I - formular e implementar políticas, programas e ações voltadas à promoção dos direitos da juventude;

II - promover ações com vistas à redução das vulnerabilidades sociais e territoriais, contemplando especificidades e diversidades de identidade de gênero e orientação sexual, cor, raça e etnia, entre outras;

III - promover e assegurar o diálogo, a participação e o acesso da juventude a programas e políticas específicas, especialmente a juventude negra e periférica do Município;

IV - formular e implementar políticas, programas e ações voltadas à promoção dos direitos da criança e ao adolescente;

V - supervisionar as atividades dos Conselhos Tutelares, zelando pela aplicação das diretrizes fixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 18. O Departamento de Políticas para Pessoa Idosa tem as seguintes atribuições:

I - coordenar a Política Municipal do Idoso à luz do Estatuto do Idoso e da Política Nacional do Idoso;

II - formular e implementar políticas, programas e ações de promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa;

III - coordenar e fortalecer o Polo Cultural da Pessoa Idosa e articular, de forma territorializada, a estruturação da rede municipal de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

IV - promover, produzir e disseminar o conhecimento sobre a população idosa por meio de estudos, diagnósticos, pesquisas e campanhas;

V - fortalecer o Grande Conselho Municipal do Idoso - GCMI enquanto instância privilegiada na formulação de políticas, programas e ações dirigidos ao atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa.

Art. 19. O Departamento de Educação em Direitos Humanos tem as seguintes atribuições:

I - coordenar a implementação do Plano Municipal de Educação em Direitos Humanos em conjunto com o Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos;

II - promover e apoiar ações de formação e qualificação em direitos humanos para os servidores públicos e sociedade civil em conjunto com instituições públicas e privadas;

III - promover a inclusão da temática da educação em direitos humanos na Rede Municipal de Ensino;

IV - apoiar, coordenar e fortalecer os Centros de Educação em Direitos Humanos, nos termos da legislação vigente;

V - coordenar o processo de seleção, escolha e entrega dos prêmios relacionados à educação em direitos humanos;

VI - difundir e promover ações e boas práticas em direitos humanos por meio de ações culturais;

VII - promover ações de ocupação do espaço público urbano voltadas à promoção da cultura de afirmação e à garantia dos direitos humanos e da cidadania;

VIII - promover e implementar ações e políticas que promovam a cultura de memória e verdade e a reparação simbólica às vítimas de graves violações de direitos humanos durante a ditadura militar;

IX - apoiar a identificação de mortos e desaparecidos políticos no âmbito do Município;

X - acompanhar a implementação das recomendações do relatório final da Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo;

XI - fomentar o diálogo inter-religioso com vistas ao fortalecimento da cultura de paz e à promoção do respeito à diversidade religiosa e à liberdade de crença no contexto social e institucional.

Art. 20. O Departamento de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente tem as seguintes atribuições:

I - coordenar a implementação da Política Municipal para a População Imigrante e do Conselho Municipal de Imigrantes;

II - promover a integração local, bem como a igualdade de direitos e de oportunidades aos imigrantes, por meio de ações de caráter transversal e intersecretarial que garantam acesso universal aos serviços públicos, o respeito à diversidade e à interculturalidade, combatendo a xenofobia e toda forma de discriminação;

III - coordenar e fortalecer o Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes - CRAI;

IV - garantir a participação social dos imigrantes na formulação de políticas públicas;

V - implementar políticas públicas para promoção do trabalho decente e erradicação do trabalho escravo e tráfico de pessoas;

VI - coordenar a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo.

Art. 21. O Departamento de Políticas para População em Situação de Rua tem as seguintes atribuições:

I - coordenar a implementação do Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua - Plano PopRua;

II - coordenar o Comitê Intersectorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua, nos termos do regimento interno;

III - coordenar o Grupo de Monitoramento dos Procedimentos e Ações de Zeladoria Urbana;

IV - formular, articular e propor políticas públicas que visem a promoção da cidadania e a garantia de direitos da população em situação de rua, considerando as suas especificidades;

V - promover a produção de conhecimento sobre políticas públicas para a população em situação de rua e sobre este público em geral;

VI - atuar em parceria com outros órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal na promoção da intersetorialidade e da efetividade das políticas públicas para a população em situação de rua;

VII - apoiar tecnicamente os órgãos que executam políticas e programas para a população em situação de rua, especialmente nas fases de planejamento e avaliação;

VIII - acompanhar a implementação de políticas para a população em situação de rua;

IX - promover o acesso da população em situação de rua às políticas públicas em geral;

X - apoiar a Ouvidoria de Direitos Humanos, especialmente no tocante à população em situação de rua.

Art. 22. A Ouvidoria de Direitos Humanos tem as seguintes atribuições:

I - receber e encaminhar reclamações, manifestações e denúncias de violações de direitos humanos;

II - articular rede de proteção e defesa de direitos, envolvendo entes públicos e organizações da sociedade civil, para atuar no tratamento de violações de direitos humanos e resolução de tensões sociais de maneira coordenada e sistemática;

III - monitorar a resposta dos órgãos encarregados da proteção e defesa de direitos humanos diante das denúncias ou reclamações recebidas, em articulação com a Ouvidoria Geral do Município - OGM;

IV - oferecer parâmetros e subsídios para a formulação das políticas de defesa de direitos humanos do Município.

Art. 23. A Divisão de Localização Familiar e Desaparecidos tem as seguintes atribuições:

I - promover e supervisionar ações para localização de familiares e de pessoas desaparecidas dentre os usuários das redes de atendimento da Prefeitura;

II - coordenar o cadastramento de informações referentes a pessoas desaparecidas em sistema de localização de desaparecidos e promover divulgação, conforme o caso, nas ações de comunicação da SMDHC;

III - propor, criar ou mapear ferramentas que facilitem a busca de familiares ou de pessoas desaparecidas;

IV - orientar familiares de pessoas desaparecidas acerca de procedimentos cabíveis;

V - promover ações para garantia de sigilo dos dados e orientar as redes de atendimento da Prefeitura quanto ao trato de casos de desaparecimento ou busca de familiares;

VI - efetuar ações de localização de familiares em casos de registros de óbitos não identificados ou identificados e não reclamados.

Art. 24. O Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos, previsto no Decreto nº 56.884, de 21 de março de 2016, tem as seguintes atribuições:

I - apresentar a economia solidária como alternativa de geração de trabalho e renda às pessoas em situação de vulnerabilidade social, prestando atendimento e orientação aos cidadãos interessados;

II - articular as ações das secretarias, órgãos e entes públicos municipais pertinentes à questão;

III - estabelecer parcerias com órgãos públicos e entidades privadas, visando o desenvolvimento da economia solidária no Município;

IV - realizar simpósios, seminários, conferências, palestras e atividades que promovam e divulguem as ações em defesa da Economia Solidária e dos Direitos Humanos;

V - apoiar as secretarias, órgãos e entes públicos municipais na criação de programas de educação e realização de cursos de economia solidária;

VI - apoiar a elaboração de materiais educativos para serem acessados pelos grupos organizados e população em geral, visando fomentar, promover e facilitar a troca e circulação de conhecimentos e difundir iniciativas, experiências e projetos de economia solidária.

Parágrafo único. O Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos é constituído por um espaço público multifuncional, alojando um conjunto de atividades voltadas ao fortalecimento da economia solidária no Município.

Subseção II

Da Coordenadoria de Planejamento e Informação - CPI

Art. 25. A Coordenadoria de Planejamento e Informação - CPI tem as seguintes atribuições:

I - coordenar o processo de planejamento, formulação, monitoramento e avaliação dos programas, projetos e ações da SMDHC;

II - apoiar a elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento no que tange à SMDHC;

III - promover pesquisas, convênios e parcerias, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão e qualificar o acervo de informações sobre direitos humanos e a atuação da SMDHC;

IV - produzir e disponibilizar ao público dados, indicadores e informações relativas aos direitos humanos e às políticas públicas, projetos e programas desenvolvidos pela SMDHC;

V - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Art. 26. O Departamento de Planejamento, Monitoramento e Avaliação tem por atribuição desenvolver e implementar instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação de planos, políticas, programas, projetos, serviços e ações da SMDHC.

Art. 27. A Divisão de Diretrizes e Planejamento tem as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes para parametrização, normatização e qualificação dos projetos desenvolvidos pela SMDHC;

II - coordenar as atividades relacionadas à elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual, do Programa de Metas, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

III - apoiar a formulação e implementação de projetos inovadores e ações que resultem em modernização da gestão.

Art. 28. A Divisão de Avaliação e Gestão da Informação tem por atribuições:

I - desenvolver metodologias, instrumentos, parâmetros e indicadores para produção e análise de informações;

II - construir e atualizar os bancos de dados da SMDHC, considerando sua articulação aos diversos sistemas de informações municipais, estaduais e federais e outros correlatos às políticas;

III - disponibilizar dados, informações e análises geradas no âmbito de atuação da SMDHC.

Art. 29. O Centro de Documentação e Memória tem por atribuição manter, qualificar e disponibilizar, para consulta interna e externa, acervo de publicações e documentação técnica sobre projetos, programas e políticas públicas desenvolvidas pela SMDHC.

Subseção III

Da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF

Art. 30. A Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF tem as seguintes atribuições:

I - planejar, coordenar e acompanhar a execução de atividades relacionadas a:

- a) gestão orçamentária e financeira;
- b) aquisições, licitações e contratos;
- c) administração de suprimentos e bens patrimoniais;
- d) gestão de pessoas;
- e) saúde do servidor;
- f) zeladoria, vigilância, limpeza, manutenção de equipamentos e instalações;
- g) gestão documental;
- h) gestão de tecnologia da informação;

II - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Art. 31. O Departamento de Administração tem as seguintes atribuições:

- I - prestar apoio administrativo, material, de transporte e demais serviços necessários;
- II - elaborar estudos e propor medidas de economia e simplificação de procedimentos;

III - manter e atualizar banco de dados com informações consolidadas sobre as atividades administrativas da SMDHC, no que tange a recursos humanos, compras e contratações de serviços.

Art. 32. A Divisão de Apoio Administrativo tem as seguintes atribuições:

- I - realizar as atividades de protocolo e arquivo de documentos administrativos;
- II - administrar os bens patrimoniais móveis;
- III - gerir os serviços de manutenção da infraestrutura;
- IV - gerir a contratação e utilização dos serviços de telefonia móvel e transportes;
- V - promover a manutenção do sistema de cadastro perante as concessionárias de serviços públicos;
- VI - realizar a gestão administrativa dos contratos.

Art. 33. A Divisão de Licitações e Contratos tem as seguintes atribuições:

- I - executar as atividades relativas aos procedimentos licitatórios;
- II - elaborar minutas dos seguintes atos e instrumentos, para deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação em vigor:
 - a) editais de licitações;

- b) termos de contrato;
- c) aditamentos contratuais;
- d) termos de recebimento provisório ou definitivo;

III - subsidiar as comissões de licitações;

IV - realizar o controle dos prazos de vigência, prorrogação, rescisão e demais elementos contratuais.

Art. 34. A Divisão de Suprimentos tem as seguintes atribuições:

I - realizar o levantamento das necessidades de compras e contratações de bens e serviços;

II - propor a aquisição de bens e serviços comuns;

III - estabelecer plano anual para aquisição de itens de consumo para as unidades da SMDHC;

IV - realizar pesquisas de preços de bens e serviços;

V - proceder à gestão dos bens de consumo no que tange ao sistema de suprimento, estoque, distribuição e armazenamento;

VI - subsidiar a comissão de licitações em diligências.

Art. 35. O Departamento Orçamentário e Financeiro tem as seguintes atribuições:

I - elaborar a proposta orçamentária, com o apoio da Coordenadoria de Planejamento e Informação;

II - promover a execução orçamentária e aplicação de recursos;

III - realizar serviços de natureza contábil e financeira, inclusive dos fundos geridos pela SMDHC;

IV - apoiar a Coordenadoria de Planejamento e Informação nas atividades relacionadas à elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual, do Programa de Metas e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 36. A Divisão de Execução Orçamentária e Financeira tem as seguintes atribuições:

I - executar o orçamento;

II - controlar as despesas em regime de adiantamento;

III - realizar serviços de processamento das informações de natureza contábil e financeira, no que se refere à prestação de contas de convênios, parcerias, instrumento afins e fundos vinculados;

IV - elaborar e publicar demonstrativos contábeis, incluindo dos fundos geridos pela SMDHC, nos termos da legislação vigente;

V - manter a regularidade fiscal da SMDHC e fundos vinculados.

Art. 37. O Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação tem as seguintes atribuições:

I - planejar, coordenar e implementar políticas e projetos que envolvam tecnologia da informação e comunicação - TIC;

II - implementar as diretrizes, normas e procedimentos relacionados à gestão de tecnologia da informação e comunicação estabelecidos pelo órgão competente.

Art. 38. A Divisão de Sistemas e Infraestrutura Tecnológica tem as seguintes atribuições:

I - contratar a aquisição de hardwares e o desenvolvimento de softwares e serviços de infraestrutura de TIC, de acordo com as regras de negócio e os requisitos especificados, gerenciando as respectivas licenças de uso e mantendo atualizada a documentação pertinente;

II - identificar necessidades, planejar, implementar e facilitar a integração de soluções de TIC para as necessidades da SMDHC;

III - instalar, configurar e manter atualizados os equipamentos do parque tecnológico, sistemas operacionais e outros softwares básicos necessários ao funcionamento de serviços e soluções de TIC;

IV - promover o suporte e o atendimento adequados aos usuários;

V - promover, orientar e acompanhar a implementação da política corporativa de segurança da informação;

VI - efetuar o controle dos ativos, materiais e suprimentos de informática;

VII - gerenciar o acesso de usuários aos sistemas informatizados utilizados e promover a sua capacitação.

Art. 39. O Departamento de Gestão de Pessoas tem as seguintes atribuições:

I - executar a política municipal de gestão de pessoas, observando as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Gestão;

II - prestar atendimento permanente aos servidores da SMDHC nos assuntos pertinentes à gestão de pessoas e do conhecimento;

III - elaborar análises e relatórios relativos ao quadro de pessoal e à folha de pagamentos;

IV - prestar apoio técnico nas relações com entidades representativas dos trabalhadores.

Art. 40. A Divisão de Gestão de Eventos Funcionais tem as seguintes atribuições:

I - gerir os eventos funcionais dos servidores e atualizar os sistemas de informação correspondentes;

II - expedir certidões relativas à vida funcional dos servidores;

III - gerir os prontuários funcionais dos servidores ativos e inativos da SMDHC;

IV - planejar, coordenar e acompanhar o ingresso de servidores em cargos de provimento efetivo e em comissão, assim como a contratação por tempo determinado;

V - cadastrar e acompanhar os eventos relativos à folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

Art. 41. A Divisão de Desenvolvimento Profissional tem as seguintes atribuições:

I - analisar, propor e monitorar estratégias para o dimensionamento de pessoal;

II - executar a política de estágio no âmbito da SMDHC;

III - proceder ao processo de avaliação de desempenho dos servidores e orientar sobre eventos relacionados à carreira e evolução funcional;

IV - propor estratégias e ações de readaptação funcional, de forma articulada com as áreas técnicas competentes;

V - planejar e executar ações de capacitação e desenvolvimento dos servidores, em conformidade com a Política Municipal de Capacitação;

VI - divulgar e coordenar ações de prevenção de doenças e de promoção à saúde e qualidade de vida dos servidores;

VII - propor e monitorar indicadores relativos ao clima e cultura organizacionais.

Subseção IV

Do Departamento de Parcerias - DP

Art. 42. O Departamento de Parcerias - DP tem as seguintes atribuições:

I - instruir os processos e gerenciar os trâmites administrativos das parcerias, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e outros instrumentos congêneres firmados com organizações da sociedade civil, organismos internacionais e órgãos públicos, incluindo outros entes federados;

II - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Art. 43. A Divisão de Gestão de Parcerias tem as seguintes atribuições:

I - elaborar modelos e minutas de editais de chamamento público, termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação, convênios e outros instrumentos congêneres;

II - prestar apoio administrativo às unidades, no que se refere à tramitação e à instrução processual para a celebração de parcerias;

III - instruir e dar apoio administrativo às unidades e aos colegiados vinculados, no que se refere ao acompanhamento da execução das parcerias;

IV - proceder ao monitoramento e avaliação das parcerias e fiscalizar a utilização dos recursos transferidos;

V - alimentar e acompanhar os sistemas de cadastro e gerenciamento de parcerias com organizações da sociedade civil e entes federados;

VI - receber e instruir os processos de prestações de contas apresentados pelas organizações parceiras.

Art. 44. A Divisão de Análise de Contas tem as seguintes atribuições:

I - analisar, atestar e emitir parecer técnico sobre a execução financeira do objeto das parcerias firmadas, incluindo as financiadas pelos fundos geridos pela SMDHC;

II - notificar as organizações parceiras, para ciência de eventuais irregularidades encontradas, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

III - decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos por meio das parcerias;

IV - realizar a glosa de despesas realizadas em desacordo com o plano de trabalho aprovado na parceria.

Subseção V

Do Departamento de Participação Social - DPS

Art. 45. O Departamento de Participação Social - DPS tem as seguintes atribuições:

I - promover, articular e apoiar as atividades das instâncias e mecanismos de participação social no âmbito da SMDHC, de modo a consolidar a participação social como método de governo;

II - promover e apoiar ações de formação e qualificação de conselheiros e membros de colegiados, com o apoio da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos;

III - promover o diálogo com a sociedade civil sobre temas de interesse;

IV - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Art. 46. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem as seguintes atribuições:

I - planejar e coordenar as atividades administrativas necessárias de apoio;

II - propor medidas de cunho administrativo;

III - gerenciar a tramitação de documentos e processos, incluindo o sistema gerencial do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD;

IV - intermediar a relação administrativa entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a SMDHC.

Art. 47. A Secretaria Executiva dos Colegiados tem as seguintes atribuições:

I - planejar e coordenar as atividades administrativas necessárias para apoio aos colegiados vinculados;

II - propor medidas de cunho administrativo que otimizem a ação dos colegiados vinculados;

III - intermediar a relação administrativa entre os colegiados e a SMDHC.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Em decorrência da reorganização prevista neste decreto, ficam suprimidas da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania as unidades a seguir discriminadas:

I - no Gabinete do Secretário:

a) a Chefia de Gabinete;

b) a Secretaria Executiva dos Colegiados;

II - a Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos;

III - na Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica:

a) a Coordenação de Diálogo Social;

b) a Coordenação da Política Municipal de Participação Social;

c) o Centro de Informações de Direitos Humanos, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Avaliação;

d) o Escritório de Gerenciamento de Projetos, com a Incubadora de Projetos;

IV - a Supervisão Geral de Administração e Finanças, com a Supervisão de Gestão de Pessoas;

V - a Coordenadoria de Controle Interno;

VI - na Coordenação de Promoção da Igualdade Racial:

a) o Observatório de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

b) a Supervisão de Ações Regionalizadas;

VII - a Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres;

VIII - a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução da Lei nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013;

IX - o Comitê Intersecretarial de Políticas para as Mulheres - Conexão Mulher.

§ 1º Ficam suprimidos os Gabinetes dos Coordenadores e do Supervisor Geral, das Coordenadorias, Coordenações e Supervisão Geral, todas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

§ 2º Os cargos em comissão das unidades previstas neste artigo serão transferidos na conformidade do Anexo II deste decreto.

Art. 49. Em decorrência do disposto no artigo 48 deste decreto, os bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, recursos orçamentários e financeiros ficam transferidos na seguinte conformidade:

I - da Chefia de Gabinete para o Gabinete do Secretário;

II - da Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados, do Gabinete do Secretário, para a Secretaria Executiva dos Colegiados, do Departamento de Participação Social;

III - da Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, para o Departamento de Políticas para Infância e Juventude;

IV - na Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica:

a) da Coordenação de Diálogo Social e da Coordenação da Política Municipal de Participação Social para o Departamento de Participação Social;

b) do Centro de Informações de Direitos Humanos, do Escritório de Gerenciamento de Projetos e da sua Incubadora de Projetos, para o Departamento de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Coordenadoria de Planejamento e Informação;

V - da Supervisão Geral de Administração e Finanças para a Coordenadoria de Administração e Finanças;

VI - da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Supervisão Geral de Administração e Finanças, para o Departamento de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças;

VII - da Coordenadoria de Controle Interno para a Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário;

VIII - do Observatório de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e da Supervisão de Ações Regionalizadas, ambos da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, para o Departamento de Promoção da Igualdade Racial, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos;

IX - da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres, para o Departamento de Políticas para as Mulheres, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos;

X - da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução da Lei nº 15.939, de 2013, para a Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas - CAPPCC.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, recursos orçamentários e financeiros do Gabinete do Coordenador e do Gabinete do Supervisor das Coordenadorias, Coordenações e Supervisões Gerais da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania ficam transferidos para as respectivas Coordenadorias e Departamentos.

Art. 50. Ficam transferidas, com seus bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, recursos orçamentários e financeiros, as seguintes unidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:

I - para a Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos:

a) a Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, com a denominação alterada para Departamento de Promoção da Igualdade Racial;

b) a Coordenação de Políticas para as Mulheres com a denominação alterada para Departamento de Políticas para as Mulheres;

II - da Supervisão de Ações Regionalizadas, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, para o Departamento de Promoção da Igualdade Racial, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos:

a) o Centro de Referência Regional Sul 1, com a denominação alterada para Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial - Sul 1;

b) o Centro de Referência Regional Sul 2, com a denominação alterada para Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial - Sul 2;

c) o Centro de Referência Regional Centro, com a denominação alterada para Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial - Centro;

d) o Centro de Referência Regional Oeste, com a denominação alterada para Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial - Oeste;

e) o Centro de Referência Regional Leste 1, com a denominação alterada para Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial - Leste 1;

f) o Centro de Referência Regional Leste 2, com a denominação alterada para Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial - Leste 2;

g) o Centro de Referência Regional Norte 1, com a denominação alterada para Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial - Norte 1;

h) o Centro de Referência Regional Norte 2, com a denominação alterada para Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial - Norte 2;

III - da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres, para o Departamento de Políticas para Mulheres, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos:

a) a Casa Eliane de Grammont, com a denominação alterada para Centro de Referência da Mulher - Casa Eliane de Grammont;

b) a Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza Nazareth;

c) a Casa Brasilândia - Centro de Atendimento à Mulher, com a denominação alterada para Centro de Referência da Mulher - Casa Brasilândia;

d) o Centro de Referência da Mulher, com a denominação alterada para Centro de Referência da Mulher - Casa 25 de Março;

e) o Centro de Cidadania da Mulher de Parelheiros - CRCM PA, com a denominação alterada para Centro de Cidadania da Mulher - Parelheiros;

f) o Centro de Cidadania da Mulher de Itaquera - CRCM IT, com a denominação alterada para Centro de Cidadania da Mulher - Itaquera;

g) o Centro de Cidadania da Mulher de Perus - CRCM PR, com a denominação alterada para Centro de Cidadania da Mulher - Perus;

h) o Centro de Cidadania da Mulher de Capela do Socorro - CRCM CS, com a denominação alterada para Centro de Cidadania da Mulher - Capela do Socorro;

i) o Centro de Cidadania da Mulher de Santo Amaro - CRCM SA, com a denominação alterada para Centro de Cidadania da Mulher - Santo Amaro;

IV - da Supervisão Geral de Administração e Finanças:

a) a Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira para o Departamento Orçamentário e Financeiro, da Coordenadoria de Administração e Finanças, com a denominação alterada para Divisão de Execução Orçamentária e Financeira;

b) a Supervisão de Administração para o Departamento de Administração, da Coordenadoria de Administração e Finanças, com a denominação alterada para Divisão de Apoio Administrativo;

c) a Supervisão de Licitações e Contratos para o Departamento de Administração, da Coordenadoria de Administração e Finanças, com a denominação alterada para Divisão de Licitações e Contratos;

d) a Supervisão Técnica de Compras para o Departamento de Administração, da Coordenadoria de Administração e Finanças, com a denominação alterada para Divisão de Suprimentos;

e) o Centro de Documentação para a Coordenadoria de Planejamento e Informação, com a denominação alterada para Centro de Documentação e Memória;

V - para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:

a) o Conselho Municipal dos Direitos da Juventude - CMDJ, da Coordenação de Políticas para Juventude, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos;

b) o Conselho Municipal de Políticas LGBT - CPLGBT, da Coordenação de Políticas LGBT;

c) o Conselho Municipal de Imigrantes - CMI, da Coordenação de Políticas para Migrantes.

Art. 51. Ficam alteradas as denominações das seguintes unidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:

I - do Gabinete do Secretário, a Assessoria Técnico-Jurídica para Assessoria Jurídica;

II - da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos:

a) a Coordenação de Educação em Direitos Humanos para Departamento de Educação em Direitos Humanos;

b) a Coordenação de Políticas para Juventude para Departamento de Políticas para Infância e Juventude;

c) a Coordenação de Políticas para a População em Situação de Rua para Departamento de Políticas para População em Situação de Rua;

d) a Coordenação de Políticas para Idosos para Departamento de Políticas para Pessoa Idosa;

e) a Coordenação de Políticas para Migrantes para Departamento de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente;

f) a Coordenação de Políticas para LGBT para Departamento de Políticas para LGBTI;

III - a Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica para Coordenadoria de Planejamento e Informação;

IV - a Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica, para Departamento de Planejamento, Monitoramento e Avaliação;

V - o Conselho Municipal de Igualdade Racial para Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR;

VI - a Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas para Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas - CAPPCC.

Art. 52. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania são os constantes do Anexo II, Tabelas "A" a "F", deste decreto, nas quais se encontram discriminadas as vagas, referências de vencimento, formas de provimento, denominações e lotações.

Art. 53. Os cargos de provimento em comissão dos equipamentos constantes do Anexo I deste decreto que deixarem de ser geridos pela Administração Pública Municipal Direta terão suas lotações alteradas, de acordo com a necessidade da SMDHC, por ato do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 54. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania constantes do Anexo III deste decreto ficam transferidos para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005.

Parágrafo único. Os titulares dos cargos referidos no "caput" deste artigo serão exonerados na data de publicação deste decreto.

Art. 55. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania constantes do Anexo IV deste decreto ficam automaticamente transferidos para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere

o Decreto nº 45.751, de 2005, após decorridos 90 (noventa) dias da data de publicação deste decreto.

Parágrafo único. Os titulares dos cargos referidos no "caput" deste artigo serão exonerados em até 90 (noventa) dias após a publicação deste decreto.

Art. 56. Fica ratificada a permanência, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, dos cargos de provimento em comissão a seguir discriminados:

I - Secretário Executivo, Ref. DAS-14, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, vaga 17506;

II - Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, vaga 17507;

III - Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, vaga 17508.

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão de que tratam os incisos I a III do "caput" deste artigo ficam lotados no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, sendo automaticamente transferidos para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 2005, após decorridos 90 (noventa) dias da data de publicação deste decreto, conforme Anexo IV deste decreto.

Art. 57. Os artigos 16 e 22 do Decreto nº 57.557, de 21 de dezembro de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16. Fica instituída, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, sob a coordenação do Departamento de Promoção da Igualdade Racial, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, a Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas - CAPPCC, incumbindo-lhe:

I - instruir e elaborar o relatório final do procedimento de análise da correspondência entre a auto declaração e as características fenotípicas que identifiquem o candidato socialmente como negro e sua conseqüente compatibilidade com a política pública de cotas raciais;

II - compilar dados, avaliar os resultados, acompanhar e propor medidas para o efetivo cumprimento da Lei nº 15.939, de 2013;

III - encaminhar ao Prefeito, anualmente, no mês de abril, relatório sobre a execução da Lei nº 15.939, de 2013.

§ 1º A CAPPCC, constituída por portaria do Titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, será composta por, no mínimo:

I - 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania com conhecimentos no campo das relações raciais, cabendo a um deles a presidência do colegiado;

II - 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Gestão com conhecimentos no campo das relações raciais;

III - 2 (dois) procuradores municipais da Procuradoria Geral do Município, integrantes da carreira de Procurador do Município, com conhecimentos no campo das relações raciais;

IV - 1 (um) representante da sociedade civil com notório saber no campo das relações raciais;

V - 1 (um) representante da sociedade civil, com comprovada participação duradoura no movimento social negro.

.....
§ 6º A composição da CAPPCC deverá contar com paridade de gênero e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pessoas negras.

§ 7º Se da aplicação dos percentuais previstos no § 6º deste artigo resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior." (NR)

"Art. 22.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades referidos no "caput" deste artigo deverão fornecer todos os dados solicitados pela Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas - CAPPC, sob pena de responsabilização funcional." (NR)

Art. 58. O artigo 4º do Decreto nº 56.884, de 21 de março de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º O Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos, vinculado à Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, é constituído por um espaço público multifuncional, alojando um conjunto de atividades voltadas ao fortalecimento da economia solidária no Município, tendo as seguintes atribuições:

..... "(NR)

Art. 59. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados:

I - o Decreto nº 52.652, de 16 de setembro de 2011;

II - o Decreto nº 54.660, de 5 de dezembro de 2013;

III - o Decreto nº 57.023, de 25 de maio de 2016;

IV - o artigo 21 do Decreto nº 57.557, de 2016;

V - o artigo 33 do Decreto nº 57.576, de 1º de janeiro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de janeiro de 2018, 464º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício

ELOISA DE SOUSA ARRUDA, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL, Secretário Municipal de Gestão

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 24 de janeiro de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/01/2018, p. 1, 3-8 c. todas

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.

Anexo I integrante do Decreto nº 58.079 , de 24 de janeiro de 2018
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC
Equipamentos da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos - CPDDH

Equipamento		Unidade Responsável
Denominação atual	Denominação nova	
Centro de Referência e Atendimento a Imigrantes – CRAI	Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes - CRAI	Departamento de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente
Centro de Referência LGBT	Centro de Cidadania LGBTI Luiz Carlos Ruas – Centro	Departamento de Políticas para LGBTI
	Centro de Cidadania LGBTI Laura Vermont – Zona Leste	
	Centro de Cidadania LGBTI Luana Barbosa dos Reis – Zona Norte	
	Centro de Cidadania LGBTI Edson Neris – Zona Sul	
	Unidade Móvel de Cidadania LGBTI - Centro-Oeste	Centro de Cidadania LGBTI Luiz Carlos Ruas – Centro, do Departamento de Políticas para LGBTI
	Unidade Móvel de Cidadania LGBTI - Leste	Centro de Cidadania LGBTI Laura Vermont – Zona Leste, do Departamento de Políticas para LGBTI
	Unidade Móvel de Cidadania LGBTI - Norte	Centro de Cidadania LGBTI Luana Barbosa dos Reis – Zona Norte, do Departamento de Políticas para LGBTI
	Unidade Móvel de Cidadania LGBTI - Sul	Centro de Cidadania LGBTI Edson Neris – Zona Sul, do Departamento de Políticas para LGBTI
Polo Cultural da 3ª Idade do Município de São Paulo	Polo Cultural da Pessoa Idosa	Departamento de Políticas para Pessoa Idosa

Centro de Cidadania da Mulher de Parelheiros – CRCM PA	Centro de Cidadania da Mulher - Parelheiros	Departamento de Políticas para as Mulheres
Centro de Cidadania da Mulher de Itaquera – CRCM IT	Centro de Cidadania da Mulher - Itaquera	
Centro de Cidadania da Mulher de Perus – CRCM PR	Centro de Cidadania da Mulher - Perus	
Centro de Cidadania da Mulher de Capela do Socorro – CRCM CS	Centro de Cidadania da Mulher - Capela do Socorro	
Centro de Cidadania da Mulher de Santo Amaro – CRCM SA	Centro de Cidadania da Mulher - Santo Amaro	
Centro de Referência da Mulher	Centro de Referência da Mulher - Casa 25 de Março	Departamento de Políticas para as Mulheres
Casa Eliane de Grammont	Centro de Referência da Mulher - Casa Eliane de Grammont	
Casa Brasilândia - Centro de Atendimento à Mulher	Centro de Referência da Mulher - Casa Brasilândia	
Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza Nazareth	Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza Nazareth	
	Centro de Referência da Mulher - Maria De Lourdes Rodrigues	
	Casa de Acolhimento Provisório Rosangela Rigo	

Centro de Referência Regional Centro	Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial – Centro	Departamento de Promoção da Igualdade Racial
Centro de Referência Regional Oeste	Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial – Oeste	
Centro de Referência Regional Norte 1	Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial – Norte 1	
Centro de Referência Regional Norte 2	Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial – Norte 2	
Centro de Referência Regional Leste 1	Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial – Leste 1	
Centro de Referência Regional Leste 2	Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial – Leste 2	
Centro de Referência Regional Sul 1	Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial – Sul 1	
Centro de Referência Regional Sul 2	Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial – Sul 2	

Anexo II integrante do Decreto nº 58.079 , de 24 de janeiro de 2018

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Tabela “A” - Cargos de Provimento em Comissão do Gabinete do Secretário

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
13617	SM	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Secretário Municipal	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Secretário Municipal	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
13682	SAD	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Secretário Adjunto	Gabinete do Secretário	Secretário Adjunto	Gabinete do Secretário
13681	CHG	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Chefe de Gabinete	Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	Gabinete do Secretário
17366	DAS-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Especial	Gabinete do Secretário	Assessor Especial	Gabinete do Secretário
272	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Coordenador Geral	Coordenação de Políticas para Juventude, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Especial	Gabinete do Secretário
13652	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador Geral	Coordenação da Política Municipal de Participação Social, da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica	Chefe de Assessoria Técnica	Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário
17370	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.	Chefe de Assessoria Técnica	Assessoria Técnico-Jurídica, do Gabinete do Secretário	Chefe de Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário

3054	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico III	Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico III	Gabinete do Secretário
17384	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador II	Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico III	Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário
17381	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador II	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico III	Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário
24	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico III	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico III	Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário
17382	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador II	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico III	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário
17396	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário
17275	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico II	Coordenação de Políticas para as Mulheres	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário

17277	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico II	Coordenação de Políticas para as Mulheres	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário
17408	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Supervisão Geral de Parcerias	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário
17401	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Educação em Direitos Humanos, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico II	Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário
17404	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para a População em Situação de Rua, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico II	Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário
19	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Escritório de Gerenciamento de Projetos, da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica	Assessor Técnico II	Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário
17276	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico II	Coordenação de Políticas para as Mulheres	Assessor Técnico II	Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário
17409	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Supervisão Geral de Parcerias	Assessor Técnico II	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário

13693	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico II	Assessoria Técnico-Jurídica, do Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário
16265	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico II	Assessoria Técnico-Jurídica, do Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário
13678	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais.	Assessor Técnico II	Assessoria Técnico-Jurídica, do Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário
17413	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Diálogo Social, da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica	Assessor Técnico II	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário
13649	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico I	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico I	Gabinete do Secretário
3118	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico I	Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados, do Gabinete do Secretário	Assessor Técnico I	Gabinete do Secretário
3478	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Supervisor Técnico I	Centro de Referência Regional Leste-1, da Supervisão de Ações Regionalizadas, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial	Assessor Técnico I	Gabinete do Secretário
13644	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico I	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico I	Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário

7	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Coordenador	Gabinete do Secretário	Assessor II	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário
---	--------	---	-------------	------------------------	-------------	--

Tabela “B” - Cargos de Provimento em Comissão da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos - CPDDH

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
17364	DAS-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Coordenador	Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Coordenador	Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos
12169	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	Coordenador Geral	Coordenação de Políticas para as Mulheres	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Políticas para as Mulheres
17229	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador Geral	Coordenação de Promoção da Igualdade Racial	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Promoção da Igualdade Racial
17377	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador Geral	Coordenação de Diálogo Social, da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Políticas sobre Drogas
17156	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Coordenador Geral	Coordenação de Políticas para LGBT, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Políticas para LGBTI
17371	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador Geral	Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Políticas para Infância e Juventude

13646	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador Geral	Coordenação de Políticas para Idosos, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Políticas para Pessoa Idosa
17372	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador Geral	Coordenação de Educação em Direitos Humanos, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Educação em Direitos Humanos
17373	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador Geral	Coordenação de Políticas para Migrantes, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente
17374	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador Geral	Coordenação de Políticas para a População em Situação de Rua, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Políticas para População em Situação de Rua
278	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico III	Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico III	Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos
17383	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador II	Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Coordenador II	Ouvidoria de Direitos Humanos
17184	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos

20	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos
13690	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Educação em Direitos Humanos, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Localização Familiar e Desaparecidos
17418	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador Técnico	Centro de Informação em Direitos Humanos, Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica	Diretor de Divisão Técnica	Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos
17389	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados, do Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Ouvidoria de Direitos Humanos
17390	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados, do Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Ouvidoria de Direitos Humanos
13635	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Supervisor Técnico II	Supervisão de Administração, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Assessor Técnico II	Ouvidoria de Direitos Humanos

17278	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Supervisor Técnico II	Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para as Mulheres
17274	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico II	Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para as Mulheres
17273	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico II	Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para as Mulheres
2855	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico II	Coordenação de Promoção da Igualdade Racial	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para as Mulheres
2846	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Supervisor Técnico II	Supervisão de Ações Regionalizadas, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial	Assessor Técnico II	Departamento de Promoção da Igualdade Racial
2853	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico II	Coordenação de Promoção da Igualdade Racial	Assessor Técnico II	Departamento de Promoção da Igualdade Racial
2856	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico II	Coordenação de Promoção da Igualdade Racial	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente
17231	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico II	Coordenação de Promoção da Igualdade Racial	Assessor Técnico II	Departamento de Promoção da Igualdade Racial

17393	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para Juventude, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas sobre Drogas
13628	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Supervisor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Educação em Direitos Humanos, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas sobre Drogas
17417	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador Técnico	Centro de Referência LGBT, da Coordenação de Políticas para LGBT, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para LGBTI
17394	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para LGBT, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para LGBTI
17395	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para LGBT, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para LGBTI

17391	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para Juventude, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para Infância e Juventude
17392	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para Juventude, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para Infância e Juventude
17398	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para Idosos, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para Pessoa Idosa
17397	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para Pessoa Idosa
17399	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para Idosos, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico II	Departamento de Educação em Direitos Humanos

17412	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Diálogo Social, da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica	Assessor Técnico II	Departamento de Educação em Direitos Humanos
17402	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para Migrantes, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente
17403	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para Migrantes, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para Pessoa Idosa
22	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Incubadora de Projetos, do Escritório de Gerenciamento de Projetos, da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente
17405	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para a População em Situação de Rua, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para População em Situação de Rua

17406	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para a População em Situação de Rua, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para População em Situação de Rua
17198	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico I	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos
606	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico I	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico I	Departamento de Políticas para População em Situação de Rua
17420	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico I	Assessoria Técnico-Jurídica, do Gabinete do Secretário	Assessor Técnico I	Departamento de Educação em Direitos Humanos
13656	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico I	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para Juventude, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico I	Departamento de Políticas sobre Drogas
13648	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico I	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para LGBT, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico I	Departamento de Políticas para LGBTI

3565	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Supervisor Técnico I	Centro de Referência Regional Norte-1, da Supervisão de Ações Regionalizadas, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial	Assessor Técnico I	Departamento de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente
13654	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico I	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para Juventude, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico I	Departamento de Políticas para Infância e Juventude
17422	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico I	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica	Coordenador I	Polo Cultural da Pessoa Idosa, do Departamento de Políticas para Idosos
2776	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador I	Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Coordenador I	Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza Nazareth, do Departamento de Políticas para as Mulheres
3543	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador I	Centro de Cidadania da Mulher - Parelheiros, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Coordenador I	Centro de Cidadania da Mulher - Parelheiros, do Departamento de Políticas para as Mulheres

3325	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador I	Centro de Cidadania da Mulher - Itaquera, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Coordenador I	Centro de Cidadania da Mulher - Itaquera, do Departamento de Políticas para as Mulheres
3562	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador I	Centro de Cidadania da Mulher - Capela do Socorro, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Coordenador I	Centro de Cidadania da Mulher - Capela do Socorro, do Departamento de Políticas para as Mulheres
3175	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador I	Centro de Cidadania da Mulher - Perus, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Coordenador I	Centro de Cidadania da Mulher - Perus, do Departamento de Políticas para as Mulheres
11659	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador I	Casa Eliane de Grammont, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Coordenador I	Centro de Referência da Mulher - Casa Eliane de Grammont, do Departamento de Políticas para as Mulheres
3476	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador I	Centro de Cidadania da Mulher - Santo Amaro, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Coordenador I	Centro de Cidadania da Mulher - Santo Amaro, do Departamento de Políticas para as Mulheres

3260	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador I	Casa Brasilândia - Centro de Atendimento à Mulher, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Coordenador I	Centro de Referência da Mulher - Casa Brasilândia, do Departamento de Políticas para as Mulheres
13642	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador I	Centro de Referência da Mulher, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Coordenador I	Centro de Referência da Mulher - Casa 25 de Março, do Departamento de Políticas para as Mulheres
3457	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Supervisor Técnico I	Centro de Referência Regional Sul-2, da Supervisão de Ações Regionalizadas, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial	Coordenador I	Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial - Sul 1, do Departamento de Promoção da Igualdade Racial
17205	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico I	Gabinete do Secretário	Coordenador I	Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial - Leste 1, do Departamento de Promoção da Igualdade Racial
3548	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico I	Gabinete do Secretário	Coordenador I	Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial - Norte 1, do Departamento de Promoção da Igualdade Racial
3488	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador de Projetos	Observatório de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial	Assessor II	Ouvidoria de Direitos Humanos

3492	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador de Projetos	Centro de Cidadania da Mulher - Parelheiros, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Assessor II	Centro de Cidadania da Mulher - Parelheiros, do Departamento de Políticas para as Mulheres
3509	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador de Projetos	Centro de Cidadania da Mulher - Itaquera, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Assessor II	Centro de Cidadania da Mulher - Itaquera, do Departamento de Políticas para as Mulheres
3084	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador de Projetos	Centro de Cidadania da Mulher - Perus, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Assessor II	Centro de Cidadania da Mulher - Perus, do Departamento de Políticas para as Mulheres
3491	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador de Projetos	Centro de Cidadania da Mulher - Capela do Socorro, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Assessor II	Centro de Cidadania da Mulher - Capela do Socorro, do Departamento de Políticas para as Mulheres
2956	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de curso superior.	Coordenador	Supervisão Geral de Administração e Finanças	Assessor II	Centro de Referência da Mulher - Casa Eliane de Grammont, do Departamento de Políticas para as Mulheres

3212	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador de Projetos	Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Assessor II	Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza Nazareth, do Departamento de Políticas para as Mulheres
3231	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador de Projetos	Casa Brasilândia - Centro de Atendimento à Mulher, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Assessor II	Centro de Referência da Mulher - Casa Brasilândia, do Departamento de Políticas para as Mulheres
3109	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador de Projetos	Centro de Cidadania da Mulher - Santo Amaro, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Assessor II	Centro de Cidadania da Mulher - Santo Amaro, do Departamento de Políticas para as Mulheres
3473	DAS- 9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe Técnica	Casa Eliane de Grammont, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Assessor I	Centro de Referência da Mulher - Casa Eliane de Grammont, do Departamento de Políticas para as Mulheres
95	DAS- 9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor I	Gabinete do Secretário	Assessor I	Departamento de Promoção da Igualdade Racial
17440	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Encarregado de Equipe	Supervisão Técnica de Compras, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe	Departamento de Políticas para Pessoa Idosa

17431	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Encarregado de Equipe	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para Migrantes, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Encarregado de Equipe	Departamento de Políticas para Infância e Juventude
17434	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Encarregado de Equipe	Gabinete do Supervisor, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe	Ouvidoria de Direitos Humanos

Tabela “C” - Cargos de Provimento em Comissão da Coordenadoria de Planejamento e Informação - CPI

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Nova do Cargo			
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
17365	DAS-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Coordenador	Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica	Coordenador	Coordenadoria de Planejamento e Informação
17379	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador Geral	Comissão Municipal de Direitos Humanos	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Planejamento, Monitoramento e Avaliação
13691	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Coordenação de Promoção da Igualdade Racial	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Diretrizes e Planejamento, do Departamento de Planejamento, Monitoramento e Avaliação
21	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Comissão Municipal de Direitos Humanos	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Avaliação e Gestão da Informação, do Departamento de Planejamento, Monitoramento e Avaliação
17419	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Biblioteconomia.	Supervisor Técnico II	Centro de Documentação, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Diretor de Divisão Técnica	Centro de Documentação e Memória

Tabela “D” - Cargos de Provisão em Comissão da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provisão	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
17367	DAS-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Especial	Gabinete do Secretário	Coordenador	Coordenadoria de Administração e Finanças
17368	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Secretário Executivo	Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados, do Gabinete do Secretário	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Administração
17378	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador Geral	Escritório de Gerenciamento de Projetos, da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica	Diretor de Departamento Técnico	Departamento Orçamentário e Financeiro
17375	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador Geral	Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
1787	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Coordenador Geral	Coordenadoria de Controle Interno	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Gestão de Pessoas
17380	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador II	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico III	Coordenadoria de Administração e Finanças

13680	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas LGBT, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico II	Departamento de Administração
13679	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico II	Departamento de Administração
17414	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação da Política Municipal de Participação Social, da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Administração
13636	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Supervisor Técnico II	Supervisão de Licitações e Contratos, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Licitações e Contratos, do Departamento de Administração
13634	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Supervisor Técnico II	Supervisão de Gestão de Pessoas, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Suprimentos, do Departamento de Administração

13633	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.	Supervisor Técnico II	Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, do Departamento Orçamentário e Financeiro
2868	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico II	Supervisão Geral de Administração e Finanças	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Sistemas e Infraestrutura Tecnológica, do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
13629	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Supervisor Técnico II	Supervisão Técnica de Compras, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Gestão de Eventos Funcionais, do Departamento de Gestão de Pessoas
9519	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador I	Observatório de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Desenvolvimento Profissional, do Departamento de Gestão de Pessoas
17423	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico I	Comissão Municipal de Direitos Humanos	Assessor Técnico I	Departamento Orçamentário e Financeiro
3395	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Supervisor Técnico I	Centro de Referência Regional Oeste, da Supervisão de Ações Regionalizadas, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial	Assessor Técnico I	Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, do Departamento Orçamentário e Financeiro

3586	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Supervisor Técnico I	Centro de Referência Regional Norte-2, da Supervisão de Ações Regionalizadas, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial	Assessor Técnico I	Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, do Departamento Orçamentário e Financeiro
8	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico I	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para a População em Situação de Rua, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico I	Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, do Departamento Orçamentário e Financeiro
13675	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Assessor Técnico I	Supervisão Geral de Parcerias	Assessor Técnico I	Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Administração
17421	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico I	Gabinete do Supervisor, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Assessor Técnico I	Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Administração
3456	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Supervisor Técnico I	Centro de Referência Regional Sul-1, da Supervisão de Ações Regionalizadas, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial	Assessor Técnico I	Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Administração
13645	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico I	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico I	Divisão de Licitações e Contratos, do Departamento de Administração

1912	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico I	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica	Assessor Técnico I	Divisão de Gestão de Eventos Funcionais, do Departamento de Gestão de Pessoas
3479	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Supervisor Técnico I	Centro de Referência Regional Leste - 2, da Supervisão de Ações Regionalizadas, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial	Assessor Técnico I	Divisão de Desenvolvimento Profissional, do Departamento de Gestão de Pessoas
2957	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de curso superior.	Coordenador	Supervisão Geral de Administração e Finanças	Assessor II	Departamento de Administração
17425	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Coordenador	Supervisão de Gestão de Pessoas, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Assessor II	Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, do Departamento Orçamentário e Financeiro
2959	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador	Supervisão Geral de Administração e Finanças	Assessor II	Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, do Departamento Orçamentário e Financeiro
2885	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador de Projetos	Centro de Referência da Mulher, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Assessor II	Divisão de Sistemas e Infraestrutura Tecnológica, do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

91	DAS- 9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor I	Coordenação de Educação em Direitos Humanos, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor I	Divisão de Suprimentos, do Departamento de Administração
58	DAS- 9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor I	Gabinete do Secretário	Assessor I	Divisão de Gestão de Eventos Funcionais, do Departamento de Gestão de Pessoas
17438	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Encarregado de Equipe	Supervisão de Licitações e Contratos, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe	Divisão de Licitações e Contratos, do Departamento de Administração
17222	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Encarregado de Equipe	Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe	Divisão de Gestão de Eventos Funcionais, do Departamento de Gestão de Pessoas
17428	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Encarregado de Equipe	Gabinete do Secretário	Encarregado de Equipe	Divisão de Gestão de Eventos Funcionais, do Departamento de Gestão de Pessoas
17437	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Encarregado de Equipe	Gabinete do Supervisor, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe	Divisão de Desenvolvimento Profissional, do Departamento de Gestão de Pessoas
17430	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Encarregado de Equipe	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Encarregado de Equipe	Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Administração

17427	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe	Supervisão de Geral de Parcerias	Encarregado de Equipe	Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Administração
17439	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Encarregado de Equipe	Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe	Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, do Departamento Orçamentário e Financeiro
17435	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Encarregado de Equipe	Gabinete do Supervisor, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe	Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, do Departamento Orçamentário e Financeiro
17433	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Encarregado de Equipe	Gabinete do Supervisor, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe	Divisão de Sistemas e Infraestrutura Tecnológica, do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

Tabela “E” - Cargos de Provimento em Comissão do Departamento de Parcerias - DP

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
17376	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Supervisor Geral	Supervisão Geral de Parcerias	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Parcerias
17400	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para Idosos, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico II	Departamento de Parcerias
17416	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação da Política Municipal de Participação Social, da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica	Assessor Técnico II	Departamento de Parcerias
17415	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação da Política Municipal de Participação Social, da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Gestão de Parcerias

494	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico II	Escritório de Gerenciamento de Projetos, da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Análise de Contas
3211	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador de Projetos	Casa Eliane de Grammont, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Assessor II	Divisão de Análise de Contas
13676	DAS- 9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor I	Gabinete do Secretário	Assessor I	Divisão de Gestão de Parcerias
3591	DAS- 9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Encarregado de Equipe Técnica	Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor I	Divisão de Análise de Contas
13619	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe	Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados, do Gabinete do Secretário	Encarregado de Equipe	Divisão de Gestão de Parcerias
17441	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Encarregado de Equipe	Supervisão de Gestão de Pessoas, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe	Divisão de Análise de Contas
2454	DAI-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Encarregado de Equipe I	Comissão Municipal de Direitos Humanos	Encarregado de Equipe I	Divisão de Análise de Contas

Tabela “F” - Cargos de Provimento em Comissão do Departamento de Participação Social - DPS

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
13627	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Supervisor Geral	Supervisão Geral de Administração e Finanças	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Participação Social
17386	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador II	Supervisão Geral de Parcerias	Coordenador II	Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
17407	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica	Coordenador I	Secretaria Executiva dos Colegiados
17410	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Supervisão Geral de Parcerias	Assessor Técnico II	Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
2307	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	Assessor Técnico I	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Diálogo Social, da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica	Assessor Técnico I	Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3394	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Supervisor Técnico I	Centro de Referência Regional Centro, da Supervisão de Ações Regionalizadas, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial	Assessor Técnico I	Secretaria Executiva dos Colegiados
17436	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Encarregado de Equipe	Gabinete do Supervisor, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe	Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
17429	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Encarregado de Equipe	Gabinete do Secretário	Encarregado de Equipe	Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Anexo III integrante do Decreto nº 58.079, de 24 de janeiro de 2018
Cargos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania transferidos para o Quadro Específico de Cargos de
Provisão em Comissão

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provisão	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
17426	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Coordenador	Supervisão de Administração, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Coordenador	Quadro Específico de Cargos de Provisão em Comissão
3567	DAS- 9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe Técnica	Centro de Referência da Mulher, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Encarregado de Equipe Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provisão em Comissão
3218	DAS- 9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe Técnica	Centro de Cidadania da Mulher - Parelheiros, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Encarregado de Equipe Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provisão em Comissão
3195	DAS- 9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe Técnica	Centro de Cidadania da Mulher - Itaquera, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Encarregado de Equipe Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provisão em Comissão
3475	DAS- 9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe Técnica	Centro de Cidadania da Mulher - Perus, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para Mulheres	Encarregado de Equipe Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provisão em Comissão

3173	DAS- 9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe Técnica	Centro de Cidadania da Mulher - Capela do Socorro, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Encarregado de Equipe Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
3340	DAS- 9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe Técnica	Centro de Cidadania da Mulher - Santo Amaro, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Encarregado de Equipe Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
3338	DAS- 9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe Técnica	Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Encarregado de Equipe Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
3274	DAS- 9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe Técnica	Casa Brasilândia - Centro de Atendimento à Mulher, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Encarregado de Equipe Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
3202	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe	Centro de Cidadania da Mulher - Parelheiros, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão

3501	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe	Centro de Cidadania da Mulher - Itaquera, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
3345	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe	Centro de Cidadania da Mulher - Perus, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para Mulheres	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
3225	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe	Centro de Cidadania da Mulher - Capela do Socorro, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
3178	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe	Centro de Cidadania da Mulher - Santo Amaro, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
3143	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe	Casa Eliane de Grammont, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
3445	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe	Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão

3126	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe	Casa Brasilândia - Centro de Atendimento à Mulher, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
3561	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe	Centro de Referência da Mulher, da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
17432	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Encarregado de Equipe	Gabinete do Supervisor, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1233	DAI-2	Livre provimento em comissão.	Encarregado de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Encarregado de Serviços Gerais	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1235	DAI-2	Livre provimento em comissão.	Encarregado de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Encarregado de Serviços Gerais	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1237	DAI-2	Livre provimento em comissão.	Encarregado de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Encarregado de Serviços Gerais	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão

1239	DAI-2	Livre provimento em comissão.	Encarregado de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Encarregado de Serviços Gerais	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1242	DAI-2	Livre provimento em comissão.	Encarregado de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Encarregado de Serviços Gerais	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1243	DAI-2	Livre provimento em comissão.	Encarregado de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Encarregado de Serviços Gerais	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1246	DAI-2	Livre provimento em comissão.	Encarregado de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Encarregado de Serviços Gerais	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1247	DAI-2	Livre provimento em comissão.	Encarregado de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Encarregado de Serviços Gerais	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1251	DAI-2	Livre provimento em comissão.	Encarregado de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Encarregado de Serviços Gerais	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1232	DAI-2	Livre provimento em comissão.	Encarregado de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Encarregado de Serviços Gerais	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1236	DAI-2	Livre provimento em comissão.	Encarregado de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Encarregado de Serviços Gerais	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1238	DAI-2	Livre provimento em comissão.	Encarregado de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Encarregado de Serviços Gerais	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1240	DAI-2	Livre provimento em comissão.	Encarregado de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Encarregado de Serviços Gerais	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1231	DAI-2	Livre provimento em comissão.	Encarregado de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Encarregado de Serviços Gerais	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão

Anexo IV integrante do Decreto nº 58.079, de 24 de janeiro de 2018
Cargos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania destinados ao Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão, na conformidade do artigo 55 deste decreto.

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
17506	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Secretário Executivo	Gabinete do Secretário	Secretário Executivo	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
17507	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
17508	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico I	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico I	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
17424	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Coordenador	Supervisão Técnica de Compras, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Assessor II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
13630	DAS- 9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe Técnica	Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
13631	DAS- 9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe Técnica	Supervisão de Gestão de Pessoas, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão

3303	DAS- 9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Assessor I	Gabinete do Secretário	Encarregado de Equipe Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
13632	DAS- 9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe Técnica	Supervisão de Administração, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
3152	DAS- 9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe Técnica	Coordenação de Políticas para Juventude, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Encarregado de Equipe Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
17442	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Encarregado de Equipe	Supervisão de Licitações e Contratos, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
56	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe	Supervisão de Gestão de Pessoas, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
55	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe	Centro de Documentação, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão

3286	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe	Gabinete do Secretário	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
3578	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe	Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para Idosos, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
14369	DAI-2	Livre provimento em comissão.	Auxiliar da Juventude	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Auxiliar da Juventude	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO Nº 58.079, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Nos Anexos, leia-se como segue e não como constou:

Anexo I integrante do Decreto nº 58.079, de 24 de janeiro de 2018

.....

Anexo II integrante do Decreto nº 58.079, de 24 de janeiro de 2018

.....

Anexo III integrante do Decreto nº 58.079, de 24 de janeiro de 2018

.....

Anexo IV integrante do Decreto nº 58.079, de 24 de janeiro de 2018

.....

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/01/2018, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.